



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI Nº 516/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2022, no valor de R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias na Infraestrutura dos espaços públicos do município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Unidade: 18.200 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2006 – Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas

Ação: 1.017 – Construção, Ampliação e Recup. Pavimentação Asfáltica de Vias do Município

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.390.000,00

Total Geral R\$ 4.390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Investimento através de Emendas Parlamentares da União e do Estado especificadas em Anexo.

Art. 3º. As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 475/2021 (LDO).

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 481/2021 e 475/2021 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2022, nº 482/2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.


Art. 5º. As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 482/2021 (LOA).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 08 de agosto de 2022.


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria nº 40.2022.